



DELIBERAÇÃO N° 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição do Grupo de Trabalho para trabalho interinstitucional para promover melhorias hidroambientais na bacia hidrográfica do rio Melchior do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF), estabelecida pela Deliberação n° 10/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto n° 27.152, de 31 de agosto de 2006, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto nos art. 16 do Regimento Interno que estabelece competência à Câmara Técnica definir a composição do Grupo de Trabalho, delibera:

DELIBERA:

Art. 1º Compõem o GT Melchior do CBH Paranaíba-DF os seguintes membros, conforme deliberado na 32ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2024:

1. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb);
2. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes);
3. Universidade de Brasília (UnB);
4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (Sema);
5. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental);
6. Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (Adasa);
7. Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap);
8. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU);
9. Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra);
10. Rede Cidadã de Taguatinga (Recita);
11. Demetrios Christofidis (usuário); e



12. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Art. 2º Os representantes dos membros já indicados permanecem conforme o último registro da composição do GT Melchior, considerando a remoção da Adasa como membro do GT.

Art. 3º Para fins de participação durante as próximas reuniões, fica estabelecido como representante pela Recita, Igor Gonçalves.

Art. 4º As instituições que compõem o GT Melchior poderão, a qualquer momento, substituir os representantes aqui indicados, sendo essa indicação dos nomes provisória até que as instituições substituam, ou não, os nomeados.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

Presidente do CBH Paranaíba-DF

CARLO RENAN DE BRITES

Secretário-Geral do CBH Paranaíba-DF